



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3808, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Institui no Calendário oficial de Datas e Eventos do município de Itaquaquecetuba, a “Semana Municipal de Conscientização do Uso da Internet por Crianças” e dá outras providências.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Municipal de Datas e Eventos, a “Semana para Conscientização do Uso da Internet por Crianças”, a ser realizada preferencialmente na 2ª semana do mês de outubro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 15 de julho de 2.024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Secretário de Obras

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

**MARIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº /2024

